



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

DECRETO nº 1.793, DE 18 DE JUNHO DE 2026

**Revoga Concessão de Direito Real de Uso de imóvel
situado no Loteamento Paineiras, na forma que
especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos e forma do artigo 44, I e III, da Lei nº 845, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que se sobrepõe ao interesse particular;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, do qual emana os princípios que regem a Administração Pública, bem como a assertiva constitucional de que a propriedade atenderá a sua função social (art. 5º, XXIII);

CONSIDERANDO, por fim, o descumprimento das condições insertas nas cláusulas primeira e sexta das Concessões de Direito Real de Uso alcançadas pela presente revogação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel a seguir identificado, por descumprimento das condições contratuais:

I – UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade, na Travessa F nº 14, Quadra E-4, Lote 05, esquina com a Travessa D, no Loteamento Paineiras, com a área de 130,00m², objeto de contrato de concessão de direito real de uso firmado com a concessionária Alba Correia da Silva, CPF nº 832.000.884-00.

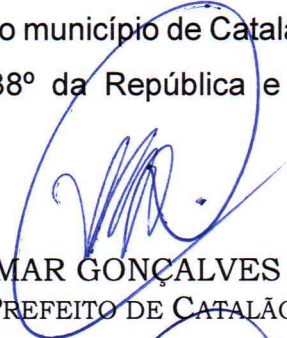


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

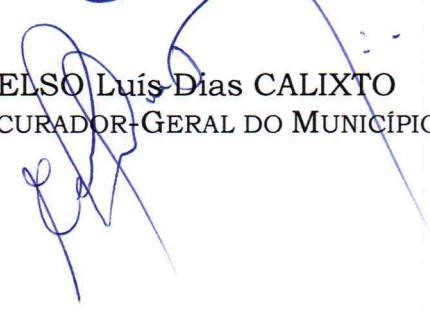
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º se acha identificado no cadastro imobiliário municipal pelo CCI' nº 39152.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Catalão, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2.026, 138º da República e 168º da emancipação política municipal.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO DE CATALÃO



CELSO Luís Dias CALIXTO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO